



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.363

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida função gratificada a servidora municipal efetiva **PRICILLA DA SILVA PELAGATTI**, matrícula 00969201-01, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento).

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art.1º desta Portaria entram retroagem vigor a partir de **1º de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo